

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2540, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

Aprova ad referendum a implantação de Unidade de Suporte Básico (USB), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em municípios da III Macrorregião de Saúde no de Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM/MS 699 de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- III. A Portaria GM/MS Nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas das três esferas de gestão;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- V. A Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente de Rede de Atenção às Urgências;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 2.301 de 29 de setembro de 2011, que altera os arts. 35 e 40 da Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- VII. A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VIII. As Resolução CIR/ Nº 225, 226, 227, 228, 229 e 231 de 24 de fevereiro de 2014, que aprova a implantação de Unidade de Suporte Básico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em municípios da III Macrorregião de Saúde;





**RESOLVEM:**

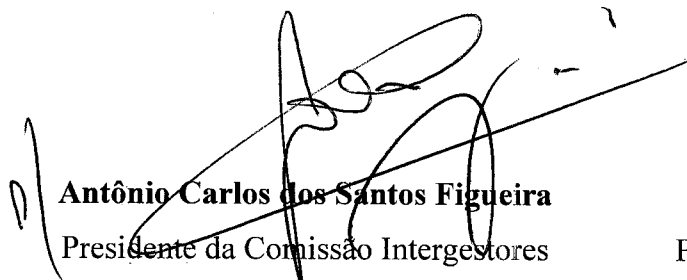
Art.1º - Aprovar ad referendum a implantação de Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, nos municípios de Carnaíba, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha e Tuparetama, da III Macrorregião de Saúde, do Estado de Pernambuco.


Art.2º - Esta Resolução tem efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de Março de 2014

  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**Ana Claudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE